



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-Eletrônico).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO
Secretário Municipal da Casa Civil

PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1823, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a redistribuição de fontes de recursos do Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, da Lei Municipal n.º 9.394, de 21 de janeiro de 2014 (Lei Orçamentária Anual – LOA) bem como considerando o contido no Processo n.º 5.811.915-6/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica reduzido à importância de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), da fonte de recursos do orçamento analítico de que trata o art. 4º, § 1º, da Lei n.º 9.394, de 21 de janeiro de 2014, (Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do exercício de 2014), conforme discriminação abaixo:

5700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

5701 – 26 451 0025 1.432 – 4490.92. 00. 100.501 R\$ 500,00

TOTAL R\$ 500,00

Art. 2º Com o recurso proveniente da redução feita pelo artigo anterior fica acrescido à fonte de recurso no orçamento analítico de que trata o art. 4º, § 1º, da Lei n.º 9.394, de 21 de janeiro de 2014, (Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do exercício de 2014), conforme discriminação abaixo:

5700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

5701 – 26 451 0025 1.432 – 4490.92. 00. 190.24 R\$ 500,00

TOTAL R\$ 500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo e de Relações Institucionais

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 090, DE 17 DE JULHO DE 2014.

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.394, de 21 de janeiro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), bem como considerando o contido no Processo n.º 5.795.428-1/2014,

DECRETA:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 88.000,00** (oitenta e oito mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	
2401 – 04 122 0028 2.451 – 3390.93.00 – 100 501	R\$ 88.000,00
TOTAL	R\$ 88.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	
2401 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100 501	R\$ 88.000,00
TOTAL	R\$ 88.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo e de Relações Institucionais



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 091, DE 17 DE JULHO DE 2014.

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.394, de 21 de janeiro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), bem como considerando o contido no Processo n.º 5.814.250-6/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 677.031,54** (seiscentos e setenta e sete mil e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
3750 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3750 – 04 122 0028 2.389 – 3390.30.00 – 110 529	R\$ 677.031,54
TOTAL	R\$ 677.031,54

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
3750 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3750 – 04 122 0028 2.389 – 3390.39.00 – 110 529	R\$ 677.031,54
TOTAL	R\$ 677.031,54

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo e de Relações Institucionais



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 092, DE 17 DE JULHO DE 2014.

*Abre Créditos Adicionais de Natureza
Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 9º, da Lei n.º 9.394, de 21 de janeiro de 2014 (Lei Orçamentária Anual – LOA), bem como considerando o contido no Processo n.º 5.789.156-4/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**, 03 (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 3.775.000,00** (três milhões e setecentos e setenta e cinco mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 361 0141 2.017–3350.41.00 – 101 526	R\$	2.150.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017–4450.42.00 – 115 49	R\$	100.000,00
1750 – 12 365 0142 2.014–3350.41.00 – 101 526	R\$	1.525.000,00

TOTAL GERAL R\$ 3.775.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 365 0142 2.014–3390.30.00 – 115 49	R\$	100.000,00
1750 – 12 122 0144 2.598–3190.11.00 – 101 526	R\$	3.675.000,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

TOTAL GERAL R\$ 3.775.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do
mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo e de Relações Institucionais



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 093, DE 17 DE JULHO DE 2014.

*Abre Crédito Adicional de Natureza
Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.394, de 21 de janeiro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), bem como considerando o contido no Processo n.º 5.813.753-7/2014,

DECRETA:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 13.252,82** (treze mil e duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
5701 – 04 122 0028 2.451 – 3390.92.00 – 100 501	R\$ 13.252,82
TOTAL	R\$ 13.252,82

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
5701 – 04 122 0007 1.467 – 4490.51.00 – 100 501	R\$ 13.252,82
TOTAL	R\$ 13.252,82

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo e de Relações Institucionais



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 094, DE 17 DE JULHO DE 2014.

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.394, de 21 de janeiro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), bem como considerando o contido no Processo n.º 5.796.261-5/2014,

DECRETA:

Art. 1º É aberto à **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
5650 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
5650 – 18 541 0041 2.204 – 3390.30.00 – 151 514	R\$	1.000.000,00
TOTAL	R\$	1.000.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
5650 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
5650 – 18 541 0041 2.204 – 4490.51.00 – 151 514	R\$	1.000.000,00
TOTAL	R\$	1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo e de Relações Institucionais



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 095, DE 17 DE JULHO DE 2014.

*Abre Créditos Adicionais de Natureza
Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.394, de 21 de janeiro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), bem como considerando o contido no Processo n.º 5.808.679-7/2014,

DECRETA:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**, 04 (quatro) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

5300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

5301 – 04 122 0028 2.450 – 3190.11.00 – 100 501	R\$	360.000,00
5301 – 04 122 0028 2.450 – 3190.13.00 – 100 501	R\$	40.000,00
5301 – 04 122 0028 2.450 – 3190.92.00 – 100 501	R\$	17.000,00
5301 – 04 122 0028 2.450 – 3190.96.00 – 100 501	R\$	63.000,00

TOTAL GERAL R\$ 480.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

5300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

5301 – 14 422 0044 2.403 – 3390.14.00 – 100 501	R\$	25.000,00
5301 – 14 422 0044 2.403 – 3390.18.00 – 100 501	R\$	1.000,00
5301 – 14 422 0044 2.403 – 3390.20.00 – 100 501	R\$	1.000,00
5301 – 14 422 0044 2.403 – 3390.32.00 – 100 501	R\$	1.000,00
5301 – 14 422 0044 2.403 – 3390.33.00 – 100 501	R\$	4.000,00
5301 – 14 422 0044 2.403 – 3390.30.00 – 100 501	R\$	25.000,00
5301 – 14 422 0044 2.403 – 3390.35.00 – 100 501	R\$	6.000,00
5301 – 14 422 0044 2.403 – 3390.36.00 – 100 501	R\$	8.000,00
5301 – 14 422 0044 2.403 – 3390.39.00 – 100 501	R\$	35.000,00
5301 – 14 422 0044 2.403 – 3390.92.00 – 100 501	R\$	2.000,00
5301 – 14 422 0044 2.403 – 4490.51.00 – 100 501	R\$	1.000,00
5301 – 14 422 0044 2.403 – 4490.52.00 – 100 501	R\$	18.000,00
5301 – 14 422 0044 2.403 – 4490.93.00 – 100 501	R\$	1.000,00
5301 – 04 122 0028 2.450 – 3190.04.00 – 100 501	R\$	1.000,00
5301 – 04 122 0028 2.450 – 3190.07.00 – 100 501	R\$	1.000,00
5301 – 04 122 0028 2.450 – 3190.08.00 – 100 501	R\$	1.000,00
5301 – 04 122 0028 2.450 – 3190.16.00 – 100 501	R\$	1.000,00
5301 – 04 122 0028 2.450 – 3190.34.00 – 100 501	R\$	1.000,00
5301 – 04 122 0028 2.450 – 3190.91.00 – 100 501	R\$	1.000,00
5301 – 04 122 0028 2.450 – 3190.92.00 – 100 501	R\$	1.000,00
5301 – 04 122 0028 2.450 – 3190.93.00 – 100 501	R\$	1.000,00
5301 – 04 122 0028 2.450 – 3190.94.00 – 100 501	R\$	1.000,00



PREFEITURA DE GOIÂNIA

5301 – 04 122 0028 2.450 – 3191.13.00 – 100 501	R\$	38.000,00
5301 – 04 122 0028 2.451 – 3350.41.00 – 100 501	R\$	1.000,00
5301 – 04 122 0028 2.451 – 3350.43.00 – 100 501	R\$	1.000,00
5301 – 04 122 0028 2.451 – 3390.04.00 – 100 501	R\$	1.000,00
5301 – 04 122 0028 2.451 – 3390.08.00 – 100 501	R\$	1.000,00
5301 – 04 122 0028 2.451 – 3390.14.00 – 100 501	R\$	6.000,00
5301 – 04 122 0028 2.451 – 3390.30.00 – 100 501	R\$	96.000,00
5301 – 04 122 0028 2.451 – 3390.31.00 – 100 501	R\$	1.000,00
5301 – 04 122 0028 2.451 – 3390.32.00 – 100 501	R\$	1.000,00
5301 – 04 122 0028 2.451 – 3390.33.00 – 100 501	R\$	20.000,00
5301 – 04 122 0028 2.451 – 3390.35.00 – 100 501	R\$	30.000,00
5301 – 04 122 0028 2.451 – 3390.37.00 – 100 501	R\$	1.000,00
5301 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100 501	R\$	50.000,00
5301 – 04 122 0028 2.451 – 4490.52.00 – 100 501	R\$	70.000,00
5301 – 04 122 0028 2.451 – 4490.61.00 – 100 501	R\$	1.000,00
5301 – 04 122 0028 2.451 – 4590.61.00 – 100 501	R\$	1.000,00
5301 – 14 422 0044 2.546 – 3390.14.00 – 100 501	R\$	1.000,00
5301 – 14 422 0044 2.546 – 3390.20.00 – 100 501	R\$	1.000,00
5301 – 14 422 0044 2.546 – 3390.30.00 – 100 501	R\$	3.000,00
5301 – 14 422 0044 2.546 – 3390.31.00 – 100 501	R\$	1.000,00
5301 – 14 422 0044 2.546 – 3390.32.00 – 100 501	R\$	1.000,00
5301 – 14 422 0044 2.546 – 3390.33.00 – 100 501	R\$	5.000,00
5301 – 14 422 0044 2.546 – 3390.35.00 – 100 501	R\$	3.000,00
5301 – 14 422 0044 2.546 – 3390.39.00 – 100 501	R\$	6.000,00
5301 – 14 422 0044 2.546 – 4490.52.00 – 100 501	R\$	3.000,00
TOTAL GERAL	R\$	480.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo e de Relações Institucionais



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 096, DE 18 DE JULHO DE 2014.

*Abre Crédito Adicional de Natureza
Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.394, de 21 de janeiro de 2014 (Lei Orçamentária Anual -LOA), bem como considerando o contido no Processo n.º 5.811.947-4/2014,

DECRETA:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 734.883,28** (setecentos e trinta e quatro mil e oitocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
5701 – 26 453 0137 1.493 – 4490.92.00 – 100 501	R\$ 734.883,28
TOTAL	R\$ 734.883,28

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
5701 – 26 453 0137 1.493 – 4490.51.00 – 100 501	R\$ 734.883,28
TOTAL	R\$ 734.883,28

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo e de Relações Institucionais



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 097, DE 22 DE JULHO DE 2014.

*Abre Créditos Adicionais de Natureza
Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 9º, da Lei n.º 9.394, de 21 de janeiro de 2014 (Lei Orçamentária Anual – LOA), bem como considerando o contido no Processo n.º 5.780.156-5/2014,

DECRETA:

Art. 1º São abertos ao **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA**, 03 (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

6200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA

6201 – 10 122 0159 2.214–3390.36.00 – 110 516	R\$	300.000,00
6201 – 10 122 0159 2.328–3190.92.00 – 110 516	R\$	30.000,00
6202 – 10 122 0159 2.215–3390.91.00 – 110 516	R\$	150.000,00

TOTAL GERAL R\$ **480.000,00**

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

6200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA

6201 – 10 122 0159 2.214–3390.39.00 – 110 516	R\$	330.000,00
6202 – 10 122 0159 2.215–3390.39.00 – 110 516	R\$	150.000,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

TOTAL GERAL R\$ 480.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do
mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo e de Relações Institucionais



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 098, DE 22 DE JULHO DE 2014.

*Abre Crédito Adicional de Natureza
Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.394, de 21 de janeiro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), bem como considerando o contido no Processo n.º 5.806.342-8/2014,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

5601 – 04 122 0022 2.208 – 3390.39.00 – 110 517 R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

5601 – 04 122 0022 2.208 – 4490.51.00 – 110 517 R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo e de Relações Institucionais



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 099, DE 22 DE JULHO DE 2014.

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.394, de 21 de janeiro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), bem como considerando o contido no Processo n.º 5.756.870-4/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.295.833,28** (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
5901 – 19 572 0006 2.358 – 3390.92.00 – 100 501 R\$ 1.295.833,28
TOTAL R\$ 1.295.833,28

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

5900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
5901 – 19 572 0006 2.358 – 3390.39.00 – 100 501 R\$ 1.295.833,28
TOTAL R\$ 1.295.833,28

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo e de Relações Institucionais



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 100, DE 22 DE JULHO DE 2014.

*Abre Crédito Adicional de Natureza
Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.394, de 21 de janeiro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), bem como considerando o contido no Processo n.º 5.820.424-2/2014,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

3000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3001 – 04 124 0046 2.379 – 3390.08.00 – 100 501 R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

3000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3001 – 04 122 0028 2.450 – 3190.13.00 – 100 501 R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo e de Relações Institucionais



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 101, DE 23 DE JULHO DE 2014.

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.394, de 21 de janeiro de 2014 (Lei Orçamentária Anual – LOA), bem como considerando o contido no Processo n.º 5.817.357-6/2014,

DECRETA:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, 03 (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 56.207.514,61** (cinquenta e seis milhões, duzentos e sete mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e um centavos), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5501 – 04 122 0028 2.451 – 3390.93.00 – 100 501	R\$	3.890.210,38
5501 – 04 122 0028 2.528 – 4490.52.00 – 100 501	R\$	6.072.500,00
5501 – 04 122 0028 2.530 – 3390.92.00 – 100 501	R\$	46.244.804,23

TOTAL GERAL R\$ 56.207.514,61

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5501 – 04 122 0028 2.527 – 3390.30.00 – 100 501	R\$	6.072.500,00
5501 – 04 122 0028 2.530 – 3390.39.00 – 100 501	R\$	50.135.014,61

TOTAL GERAL R\$ 56.207.514,61

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo e de Relações Institucionais



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2014**

A Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitação da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Serviços – SEMIC, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelos Decretos Municipais n° 794 de 07/02/2013 e 2273 de 26/03/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 07/08/2014, através do site: www.licitacoes-e.com.br, Processo n.º 56235736/2014, destinado à aquisição de gêneros alimentícios (café torrado, açúcar cristal, leite entre outros), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site www.goiania.go.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Paço Municipal- Av. Cerrado n°. 999- Térreo- Bloco B, Goiânia-GO- Fone/Fax:
(062) 3254-6320- 3524-6315 e e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br

Goiânia, 24 de julho de 2014.

Jacqueline Evangelista Mendonça
Pregoeira Geral

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°. 037/2014 - REPUBLICAÇÃO

DATA ABERTURA: 06 de agosto de 2014

HORÁRIO: 09:30 horas

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de representação, apoio técnico, suporte administrativo na gestão e prestação de contas de convênios junto aos Governos Federal e Estadual, utilizando-se dos sistemas informatizados e integrados SICONV e SIGCON e logístico em Brasília/DF, para atender a Prefeitura Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO: Menor Preço Global

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de Licitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia – situada na Av. do Cerrado, n° 999, Bloco B – Térreo – Parque Lozandes – Paço Municipal Goiânia – GO.

PROCESSO: 57796944/2014

INTERESSADO: Secretaria do Governo Municipal _ SEGOV

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br,

Fone: (62) 3524-6320, Fax: (62) 3524-6315.

Goiânia, 23 de julho de 2014.

Jacqueline Evangelista Mendonça
Pregoeira Geral

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N° 65/2014

PROCESSO: 56319301

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Isenilda Maria Alves Uto

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme condições estabelecidas neste instrumento contratual e edital **Pregão Eletrônico n° 062/2013 SRP** e seus Anexos.

VIGÊNCIA: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2014.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N° 66/2014

PROCESSO: 56319301

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: MBS Distribuidora Comercia Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme condições estabelecidas neste instrumento contratual e edital **Pregão Eletrônico n° 062/2013 SRP** e seus Anexos.

VIGÊNCIA: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2014.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N° 67/2014

PROCESSO: 56319301

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Artes e Delícias Produtos Alimentícios Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme condições estabelecidas neste instrumento contratual e edital **Pregão Eletrônico n° 062/2013 SRP** e seus Anexos.

VIGÊNCIA: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2014.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N° 098/2014

PROCESSO: 56209328

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda.

1.1- OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de medicamentos para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Goiânia, conforme condições estabelecidas no Edital **Pregão Presencial n° 031/2014**.

VALOR: R\$ 470.991,92 (Quatrocentos e setenta mil novecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos.)

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento ou até a entrega total do objeto.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2014.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N° 099/2014

PROCESSO: 56209328

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Premed Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

1.1- OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de medicamentos para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Goiânia, conforme condições estabelecidas no Edital **Pregão Presencial n° 031/2014**.

VALOR: R\$ 236.639,00 (Duzentos e trinta e seis mil seiscientos e trinta e nove reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento ou até a entrega total do objeto.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2014.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N° 100/2014

PROCESSO: 56209328

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: D-Hosp Distribuidora Hospitalar Importação e Exportação Ltda.

1.1- OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de medicamentos para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Goiânia, conforme condições estabelecidas no Edital **Pregão Presencial n° 031/2014**.

VALOR: R\$ 284.500,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento ou até a entrega total do objeto.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2014.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N° 101/2014

PROCESSO: 56209328

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Medcommerce Comercial de Medicamentos e Produtos e Hospitalares Ltda.

1.1- OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de medicamentos para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Goiânia, conforme condições estabelecidas no Edital **Pregão Presencial n° 031/2014**.

VALOR: R\$ 104.125,00 (Cento e quatro mil cento e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento ou até a entrega total do objeto.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2014.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N° 102/2014

PROCESSO: 56209328

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Hospfar Indústria e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.

1.1- OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de medicamentos para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Goiânia, conforme condições estabelecidas no Edital **Pregão Presencial n° 031/2014**.

VALOR: R\$ 89.515,32 (Oitenta e nove mil quinhentos e quinze reais e trinta e dois centavos)

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento ou até a entrega total do objeto.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2014.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N° 103/2014

PROCESSO: 56209328

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: BSB Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.

1.1- OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de medicamentos para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Goiânia, conforme condições estabelecidas no Edital **Pregão Presencial n° 031/2014**.

VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento ou até a entrega total do objeto.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2014.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N° 104/2014

PROCESSO: 56209328

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Ranbaxy Farmacêutica Ltda.

1.1- OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de medicamentos para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Goiânia, conforme condições estabelecidas no Edital **Pregão Presencial n° 031/2014**.

VALOR: R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento ou até a entrega total do objeto.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2014.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N° 105/2014

PROCESSO: 56209328

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda.

1.1- OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de medicamentos para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Goiânia, conforme condições estabelecidas no Edital **Pregão Presencial n° 031/2014**.

VALOR: R\$ 118.570,00 (Cento e dezoito mil quinhentos e setenta reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento ou até a entrega total do objeto.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2014.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N° 106/2014

PROCESSO: 56209328

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: União Química Farmacêutica Nacional S.A

1.1- OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de medicamentos para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Goiânia, conforme condições estabelecidas no Edital **Pregão Presencial n° 031/2014**.

VALOR: R\$ 278.990,00 (Duzentos e setenta e oito mil novecentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento ou até a entrega total do objeto.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2014.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO N°.: 57622601

INTERESSADO: NSA Sumaia Construtora e Incorporadora Ltda

ASSUNTO: Locação

DESPACHO N° 3301/2014

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei n° 8666/1993, autorizar a dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico n° 267/2014, da Assessoria Técnica e de Gestão, às fls 59 a 61.

“Art. 24 – É dispensável a licitação;

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Informamos que a dispensa de licitação deve se dar em favor da **NSA Sumaia Construtora e Incorporadora Ltda**, no valor de R\$ 1.352.400,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), referente à locação de imóvel situado na Av Raposo Tavares, Qd 80, Bairro Capuava, nesta Capital, para armazenamento de mercadorias da Divisão de Material e Patrimônio, por um período de 60 (sessenta meses), a partir da assinatura do contrato.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 16 dias do mês de julho de 2014.

Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA

-Secretária-



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2013

- 1 – DATA: 21/07/2014
- 2 – CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).
- 3 – CONTRATADO: Comercial de Produtos Alimentícios RW Ltda.
- 4 – OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% às quantidades inicialmente pactuadas no Contrato n° 033/2013, para o fornecimento de gêneros alimentícios (óleo vegetal de soja), conforme condições estabelecidas no referido instrumento contratual e no Edital do Pregão Eletrônico n° 025/2013 e seus Anexos.
- 5 – VALOR: R\$ 36.790,00 (trinta e seis mil, setecentos e noventa reais).
- 6 – PROCESSO N°: 56755241/2014

Rua 226 n° 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 071/2011

1. PROCESSO: 57741325/2014
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.
3. CONTRATADA: ENGEBRÁS – Engenharia Brasileira Ltda.
4. SIGNATÁRIOS: Prof.^a Neyde Aparecida da Silva, Secretária Municipal de Educação, e o Sr. Fábio Barbosa Alvarenga, representante legal da Contratada.
5. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n° 071/2011, cujo objeto é a prestação de serviços e obras de engenharia visando a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil no Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, conforme condições estabelecida no instrumento contratual e no Edital Tomada de Preços n° 017/2010 e seus anexos.
6. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato n° 071/2011 fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do dia 23 (vinte e três) de julho de 2014.

Data da Assinatura: 23/07/2014

Rua 226 n° 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Políticas para a Juventude

**CONVOCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS
PARA A JUVENTUDE – CMPJ**

O Presidente honorário do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE - CMPJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto Municipal n.º 2863/2013, **CONVOCA** todos os seus membros titulares, representantes da Administração Municipal, nomeados através do Decreto n.º 1532/2013, para comparecerem a reunião extraordinária, a realizar-se impreterivelmente as **09:00 horas do dia 06/08/2014**, no **Refeitório do Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**, Av. do Cerrado, n.º 999, 6º andar, Park Lozandes. Caso a impossibilidade de comparecimento do titular o mesmo deverá justificar sua ausência, bem como comunicar seu respectivo suplente.

Na ocasião serão deliberadas as providências necessárias para a eleição e nomeação dos membros do conselho representantes da sociedade civil, sendo para isso necessária a presença mínima de 55% dos membros votantes.

Goiânia, aos 23 dias do mês de julho de 2014.

LUIZ INÁCIO NETO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (paço Municipal)
Av. do Cerrado, n.º 999, 4º Andar, Park Lozandes, Goiânia – GO.
CEP.: 74.884-900 - Fones: 3524-3312 / 3524-3014 / 3524-3039.
e-mail: sejuvgyn@gmail.com
Aldo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

Processo n° **58117536**

Assunto: Serviço

Interessado: HL Locadora de Maq. e Equipamentos Ltda

AJUSTE DE PAGAMENTO

PARTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Rua Avenida Nazareno Roriz – Goiânia-Go, n.º1.122 – Setor Vila Aurora – Goiânia-Go - Cep. 74405-010, inscrito no **CNPJ/MF** sob o n.º 00.418.160/0001-55, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **Presidente Srº Ormando José Pires Júnior**, brasileiro, casado, Administrador, portador da Carteira de Identidade n.º 1789620-SSP -GO, inscrito no CPF sob o n.º 472.216.231.-04, **Diretor Administrativo Srº Marconi Sérgio de Azevedo Pimenteira**, brasileiro, casado, advogado, carteira de Identidade n.º 1161- OAB-GO e, CPF n.º 463.456.201-49 e seu **Diretor Financeiro Antônio Bauer Maciel Batista**, brasileiro, casado cirurgião dentista, carteira de Identidade n.º 1010817- SP/GO, CPF n.º 341.676.411-00;

HL LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.613.345/0001-60, com sede na Rua 08, qd. 01B, lt. 042E, sla 13, Setor Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representado por **MICHEL HENRIQUES THO**, brasileiro, portador do RG n.º 143749067 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 062.634.988-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente ajuste seguir-se-á as regras da Lei n.º 8.666/93 e legislação especial na modalidade de indenização por serviços já prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA

O trabalho realizado pela empresa HL Locadora de Maq. e Equipamentos Ltda no período de 03/06/2014 a 02/07/2014 mediante a disponibilização e locação de 49 (quarenta e nove) caminhões



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

utilizados para a coleta de lixo do município de Goiânia/GO restou reconhecido pelo despacho n° 314/2014 da lavra do Sr. Ailson Alves da Costa, Diretor de Gestão de Coleta Orgânica e Hospitalar, datado de 21 de julho de 2014, conforme constante de folhas 95/176, do presente processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor da contratação ficou ajustada em **R\$ 714.233,40 (setecentos e quatorze mil e duzentos e trinta e três reais, e quarenta centavos)** por estar balizados com os preços de mercado.

CLÁUSULA QUARTA

A empresa HL Locadora de Maq. e Equipamentos Ltda desde já, dá plena, geral e irrevogável quitação, para assim não haver nada a reclamar judicial ou extrajudicialmente, quando do pagamento do valor avençado na cláusula terceira.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Caberá a **CONTRATANTE** providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA APRECIÇÃO DA CGM E CADASTRO NO TCM

6.1 - O presente Instrumento será objeto de apreciação pela **Controladoria Geral do Município** e cadastrado no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, em até (3) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo *upload* do arquivo correspondente, de acordo com o art. 15 da IN n° 15/12 do TCM.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei n° 8.666/93 e alterações.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

CLÁUSULA OITAVA– DO FORO

8.1 - Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Município de Goiânia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, 24 de julho de 2014.

Ormando José Pires Júnior

PRESIDENTE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

AM COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA CNPJ/CPF n.º 02.798.719/0001-45 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo n.º **58229121** a Licença Ambiental Simplificada para as seguintes atividades: Comercialização de Botijões de GLP, desenvolvidas na Av. Universitária, 2475, Qd. F, Lt. 14 n.º 2475. Setor Leste Universitário, Goiânia - GO.

C. E. DE SOUZA NATIVIDADE – ME CNPJ/CPF n.º 05.379.659/0001-14 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo n.º **58080007** a Licença Ambiental Simplificada para as seguintes atividades: Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral. Desenvolvidas na (Av./Rua) Quinta Avenida Qd. 19-A Lt. 10 n.º 535, Setor Leste Vila Nova, CEP: 74.643-035. Goiânia - GO.

MARTINS E BONIFACIO LTDA CNPJ/CPF n.º **12.537.330/0001-08** torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo n.º **55924875** a Licença Ambiental Simplificada para as seguintes atividades: Comércio Atacadista de Mercadorias em geral, com predominância de produtos Alimentícios e Comércio Varejista de produtos Alimentícios em geral ou especializados em produtos Alimentícios não especificados anteriormente. Desenvolvidas na Rua José Hermano Qd. 112-C Lt. 03 n.º 110, Setor Campinas. Goiânia - GO.